



LEI Nº 1.097, de 01 de outubro de 1.994.

" CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO
FUNCIONARIADO MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-
cione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, ao Funcionário muni-
cipal, inclusive aos empregados, pensionistas e funções
gratificadas, um aumento de doze por cento (12%), sobre
os vencimentos de agosto, a partir do corrente mês.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo para o mês de maio de 1994
de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei não produz efeitos financeiros
para o exercício de 1994.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de
Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 1.994.

Jorge Ricardo de Rezende Chadeu
Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadeu

- Prefeito -